L E I Nº 286

de 12 de Dezembro de 1.967

" Abre Crédito Suplementar de Ncr$ 4.300,00 "

Dr. Paulo Gondim Borges, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são coferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Barrinha Decretou e êle promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica a Contadoria Municipal, autorizada a abrir um Crédito Suplementar de Ncr$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos cruzeiros novos), afim de prover de recursos as seguintes verbas do Orçamento vigente:

Verba - nº 24- Vias e Comunicações- SERMB/ C/F.R.N.	cr$
300040 - Despesas Correntes	
310042 Despesas Correntes	
312042 Material de Consumo	
I- Gazolina, oleo e lubrificantes.....	2.800,00
III- pneus-câmaras de ar, recautchutagem e etc.	250,00
313042 Serviços de Terceiros	
II- Reforma de veiculos, máquinas e outs	1.250,00
Total	4.300,00

Artigo 2º- O presente Crédito será coberto com recursos da anulação da seguinte verba do orçamento vigente:

Verba - 22 - 3-Construção de Logradouros Públicos	ncr$
400095 - Despesas de Capital	
410095 Investimentos	
413095 Obras Públicas	
Estudos e Projetos	
I- Execução de calçamento e asfaltagem	3.000,00
II- Desapropriação.	1.300,00
Total n c r $. .	4.300,00

Artigo 3º- Ésta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogandose as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Barrinha, 12 de Dezembro de 1.967

O Prefeito Municipal

Paulo Gondim Borges

- Paulo Gondim Borges -